

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura www.ifrr.edu.br

EDITAL 04/2022 - CAM/IFRR, DE 02 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PICT) DO *CAMPUS* AMAJARI.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari, por meio da Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação CEPPel e, intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, designada pela PORTARIA 105/2022 GAB/DG-CAM/IFRR, de 20/04/2022, torna público o Processo Seletivo de projetos de pesquisa para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR *Campus* Amajari na modalidade Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) para o ano de 2022.
- 1.2. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) será regido por este ato convocatório e executado pelo *Campus* Amajari.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Estimular e apoiar o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa científica e tecnológica enquanto instrumentos de complementação à formação acadêmica e profissional dos estudantes do IFRR Campus Amajari, com real apoio dos servidores do quadro efetivo.
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ampliando o acesso e a integração do estudante à cultura científica, com o intuito de fortalecer a capacidade inovadora no país.
- 2.3 Proporcionar ao estudante, sob a orientação do docente, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular, a partir de uma curiosidade, o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade.

3. DAS MODALIDADES E VIGÊNCIA

- 3.1. Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT)
- 3.1.1 O estudante com projeto aprovado neste Edital receberá bolsa com duração de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2022. É vedada a prorrogação da bolsa além do período estipulado neste Edital.
- 3.1.2 o estudante selecionado e classificado dentro da cota de bolsas receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de vigência do programa. Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento do *Campus* poderão impactar no quantitativo e valores dos apoios financeiros aos estudantes e, se necessário, poderá haver reprogramação das atividades do programa para se adequar à nova realidade

- 3.1.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.1.4 A bolsa concedida não gera relação de trabalho com o IFRR.
- 3.1.5 A perda do vínculo do bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de iniciação científica e da continuidade do projeto, além da possibilidade de devolver o valor total das bolsas recebidas até o momento.
- 3.1.6 A qualquer tempo, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas neste Edital e no termo de compromisso.
- 3.1.7 As bolsas serão conforme quantitativo disponível no Quadro I e classificação das propostas.

Quadro I - Quantitativo de Bolsas disponíveis para a modalidade PICT

Campus	Quantidade de Bolsas PICT (Recurso do <i>Campus</i>)	Quantidade de Bolsas PICT (Recurso descentralizado pela PROPESPI)	Total
Amajari	3	5	8

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Requisitos do projeto
- 4.1.1 O projeto a ser desenvolvido no programa deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante.
- 4.1.2 Ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no endereço eletrônico do IFRR *Campus* Amajari (Anexo II).
- 4.1.3 Ser executável em 6 (seis) meses, contados a partir das datas especificadas neste Edital.
- 4.1.4 Cada projeto terá a participação de apenas um estudante.
- 4.1.5 Adotar, em virtude da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) causada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus) e das restrições impostas pela pandemia, metodologias que garantam a adoção e cumprimento das medidas preventivas e normas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e das orientações estabelecidas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR e *Campus* Amajari.
- 4.2 Requisitos do estudante
- 4.2.1 Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura do IFRR Campus Amajari.
- 4.2.2 Não estar no último ano letivo do curso que terá sua integralização no primeiro semestre do ano de conclusão, ou seja, no mês de julho de 2022.
- 4.2.3 Ter disponibilidade para a realização das atividades de pesquisa, a serem cumpridas em conformidade com as medidas preventivas e normas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e das orientações estabelecidas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.
- 4.2.4 Concorrer com um projeto por Edital.
- 4.2.5 Não apresentar débito em nenhum programa institucional com fomento interno ou externo.
- 4.2.6 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2.7 O bolsista PICT não poderá receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFRR (ensino, pesquisa ou extensão), bem como Bolsa Permanência ou outra agência de fomento ou de estágio remunerado, de forma concomitante.

- 4.4.8 Estudantes com vínculo empregatício ou participantes do Programa Jovem Aprendiz podem participar do programa na modalidade PICT, desde que disponham de tempo para o desenvolvimento das atividades, evitando-se assim que haja o pagamento da bolsa sem a contrapartida do desenvolvimento do projeto e posterior devolução dos valores recebidos.
- 4.2.9 Estudantes estrangeiros deverão comprovar o visto de entrada e permanência no País por período mínimo de seis meses após o término da vigência da pesquisa.
- 4.3 Requisitos do orientador
- 4.3.1 Ser professor doutor, mestre ou especialista efetivo do IFRR, em regime de Dedicação Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais, com atividade de ensino no *Campus* Amajari.
- 4.3.2 Não apresentar pendência, nos últimos dois anos, junto aos programas institucionais do IFRR.
- 4.3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até 3 (três) meses antes da data de encerramento das inscrições.
- 4.3.4 Não estar licenciado/afastado do IFRR, por qualquer motivo, por um período igual ou superior a 3 (três) meses, durante o prazo de vigência da orientação. Em casos de licença/afastamento do orientador em período inferior a 3 (três) meses, o orientador deverá indicar um coorientador para acompanhamento da execução da pesquisa em sua ausência.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Atribuições do estudaante
- 5.1.1 Preencher e assinar o termo de compromisso para participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus* Amajari, a ser disponibilizado pelo Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* (Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação CEPPeI).
- 5.1.2 Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento dos projetos a que está vinculado.
- 5.1.3 Executar as etapas do projeto sob supervisão do orientador.
- 5.1.4 Fazer referência ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR *Campus* Amajari e incluir seu orientador e/ou coorientador em qualquer comunicação escrita ou oral.
- 5.1.5 Comunicar, por escrito, ao Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* Amajari se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos.
- 5.1.6 Apresentar ao Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* Amajari os relatórios parcial e final conforme cronograma definido neste Edital.
- 5.1.7 É obrigatória a participação do estudante no Workshop Interno de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus* Amajari, quando será realizada reunião de apresentação das diretrizes do programa com orientadores e estudantes.
- 5.1.8 Apresentar os resultados da pesquisa no Fórum de Integração do IFRR (FORINT).
- 5.2 Atribuições do orientador
- 5.2.1 Orientar o estudante nos aspectos éticos, técnicos, científicos e pedagógicos, em conformidade com os prazos estabelecidos em Edital.
- 5.2.2 Participar, em apoio ao estudante, do Workshop Interno de Iniciação Científica e Tecnológica do *Campus* Amajari e de suas apresentações no Fórum de Integração do IFRR e em outros eventos da mesma natureza.
- 5.2.3 Incluir o nome do orientando em todos os trabalhos, publicações e apresentações pertinentes aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.
- 5.2.4 Comunicar, por escrito, ao Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* Amajari em caso de desistência da orientação da pesquisa com apresentação de justificativa.
- 5.2.5 Submeter os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) até a data limite especificada neste edital.

- 5.2.6 Submeter os projetos de pesquisa que envolvam animais vertebrados ou materiais e dados derivados destes ou parte destes à análise da Comissão de Ética no Uso de Animais do IFRR (CEUA) até a data limite especificada neste edital.
- 5.2.7 A não aprovação do projeto no CEP ou na CEUA deve ser imediatamente comunicada ao Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus*, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa.
- 5.2.8 Nos casos em que os projetos que requeiram submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos não sejam apreciados pelo referido comitê dentro do prazo estabelecido na Norma Operacional Nº 001/2013 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), o orientador pode solicitar, com o objetivo de minimizar os prejuízos ao programa, a retirada do protocolo de pesquisa e, dando continuidade à sua execução, apresentar no relatório final a descrição dos procedimentos adotados para assegurar o cumprimento dos parâmetros de ética na pesquisa estabelecidos nas normativas da CONEP, sendo opcional essa descrição a quem apresentar o protocolo de pesquisa aprovado pelo CEP.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).
- 6.2 Projeto de Pesquisa (conforme o modelo Anexo II), nomeado no formato PICT_TÍTULO DO PROJETO, como o exemplo a seguir:
- PICT_Revisão bibliográfica sobre produção de peixes ornamentais no estado de Roraima.
- 6.3 Termo de compromisso para participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) *Campus* Amajari (Anexo III).
- 6.4 Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador.
- 6.5 Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado do estudante
- 6.6 Comprovante de que o estudante candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa (comprovação semestral, emitida pelo SUAP ou pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* Amajari).

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição na modalidade do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) do IFRR *Campus* Amajari deve ser realizada pelo professor orientador.
- 7.2 Para inscrever o projeto, o professor orientador deverá submeter a documentação completa em formato PDF durante o período de inscrições, conforme o cronograma deste edital, no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/JRepo1phXwXqZvKaA.
- 7.3 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo determinado por este edital.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou presenciais.
- 7.5 Não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição online.
- 7.6 A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 6 deste edital implicará a eliminação imediata do candidato, independente do conteúdo do projeto de pesquisa.
- 7.7 Em caso de reenvio da proposta será considerada a última versão enviada.
- 7.8 A realização da inscrição online e a verificação e conferência de toda a documentação exigida é de total responsabilidade do orientador e do candidato à bolsa.

8. PROCESSSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Da Comissão Avaliadora
- 8.1.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação constituída para tal fim.

- 8.1.2 A Comissão de Avaliação para a seleção das propostas será formada por, no mínimo, 3 (três) pesquisadores do IFRR, sendo no mínimo 2 (dois) mestres e ou doutores e 1 (um) especialista, nomeados pela Direção do *Campus* mediante portaria destinada a este fim.
- 8.1.3 Os servidores que submeterem propostas não poderão compor a Comissão de Avaliação.
- 8.1.4 É vedado a qualquer membro da Comissão Avaliadora julgar propostas de projetos em que: a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 8.2 Análise da Proposta
- 8.2.1 A avaliação de cada proposta será feita em duas etapas:
- 8.2.1.1 Verificação do enquadramento.
- 8.2.1.2 Avaliação do mérito.
- 8.2.2 Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as propostas que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:
- 8.2.2.1 Ausência de qualquer documento obrigatório exigido no item 6.
- 8.2.2.2 Não atendimento a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 4.
- 8.2.3 A avaliação do mérito técnico de cada proposta será feita com base no perfil do orientador e qualidade do projeto de pesquisa, conforme disposto no Anexo IV.
- 8.2.4 Na etapa de avaliação do mérito técnico serão sumariamente desclassificadas as propostas que se enquadrarem em pelo menos um dos casos a seguir:
- 8.2.4.1 Obtiver pontuação inferior a 40 pontos nessa etapa.
- 8.2.4.2 Seja constatado indício de fraude intencional ou nas informações prestadas pelo proponente.
- 8.3 Da Classificação dos Projetos
- 8.3.1 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de acordo com o Item 8.2.1 resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação.
- 8.3.2 O quantitativo de projetos classificados não poderá exceder ao número de bolsas disponíveis, conforme previsto no item 3.1.7, Quadro I deste edital.

9. RECURSOS

- 9.1 Os pedidos de reconsideração/recurso (Anexo V) deverão ser enviados ao correio eletrônico copesq.amajari@ifrr.edu.br.
- 9.2 Os recursos serão julgados pelo Setor de Pesquisa e Inovação do Campus Amajari e/ou pela Comissão de Avaliação, conforme o teor da solicitação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10. FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

- 10.1 O controle de frequência e de desempenho do discente é de total responsabilidade do orientador.
- 10.2 Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho o(a) orientador(a) deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do discente ou eventual substituição.
- 10.3 A frequência mensal (modelo disponível no Suap), assinada pelo estudante e pelo orientador, deverá ser enviada para o endereço eletrônico copesq.amajari@ifrr.edu.br pelo orientador, até o quinto

dia do mês seguinte à execução das ações.

10.4 O orientador deverá, sempre que solicitado, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de pesquisa.

11. CRONOGRAMA

Quadro II - Atividades e prazos das etapas do processo seletivo

	Atividades	Períodos
1	Lançamento do edital	02/05/2022
2	Impugnação do edital	03/05/2022
3	Apreciação e resposta pela CEPPel dos pedidos de impugnação do edital (se houver)	04/05/2022
4	Período de inscrição dos projetos	05/05 a 20/05/2022
5	Divulgação das inscrições homologadas	23/05/2022
6	Apresentação de pedidos de reconsideração das inscrições homologadas	24/05/2022
7	Avaliação e respostas aos pedidos de reconsideração das inscrições homologadas (se houver)	25/05/2022
8	Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação de cada <i>Campus</i>	26 e 27/05/2022
9	Divulgação do resultado parcial	30/05/2022
10	Apresentação de pedidos de reconsideração (Recursos)	31/05/2022
''	Avaliação dos pedidos de reconsideração (Recursos) e Divulgação do resultado final	01/06/2022
12	2º Workshop Interno de Iniciação Científica e Tecnológica / Reunião com orientadores e estudantes	02/06/2022
	Vigência do Programa PICT	01/06 a 02/12/2022
14	Data limite para submissão do projeto de pesquisa ao CEP ou à CEUA correspondente (quando necessário)	30/06/2022
15	Entrega do Relatório Parcial	05 a 09/09/2022
16	Entrega do Relatório Final	05/12 a 09/12/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR *-Campus* Amajari (https://amajari.ifrr.edu.br/).
- 12.2 O Setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* Amajari poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 12.3 Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final estão disponíveis no Suap.
- 12.4 Os relatórios deverão obrigatoriamente ser enviados para o endereço eletrônico copesq.amajari@ifrr.edu.br, em formato .PDF no período descrito no cronograma do presente edital.
- 12.5 Não há financiamento específico por parte do *Campus* Amajari para realização dos projetos propostos, além dos valores destinados ao pagamento das bolsas ao estudante na modalidade PICT.
- 12.6 O *Campus* fornecerá certificação de participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica *Campus* Amajari, na modalidade PICT, aos participantes que cumprirem com todos os requisitos inerentes a este edital.

- 12.7 Os casos omissos serão analisados pela CEPPel.
- 12.8 Os projetos que forem julgados de cunho inovador pela Comissão de Avaliação, deverão ser imediatamente encaminhados à Agência de Inovação do IFRR AGIF.

13. CONTATOS

Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - CEPPel

Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, Amajari - RR CEP 69343-000 Fone: (95) 98400-0350

E-mail: copesq.amajari@ifrr.edu.br

Amajari-RR, 2 de maio de 2022.

Pierlangela Nascimento da Cunha Diretora Geral do IFRR - *Campus* Amajari

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE					
NOME:					
CURSO: Superior de Tecnologia em Ad	quicultu	ıra			
ANO ou MÓDULO:	ANO ou MÓDULO: MATRÍCULA:				
ENDEREÇO:					
CIDADE:	ESTA	ADO:	CEP:		
E-MAIL:	•				
TELEFONE:					
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR					
NOME:					
SIAPE:					
E-MAIL:					
TELEFONE:					
TITULAÇÃO MÁXIMA:					
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO:					
ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme CNPq):					

LIBERAÇÃO E CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO DO ORIENTADOR (CHEFE IMEDIATO)			
Declaro que os trabalhos a serem realizados no Campus pelo servidor acima identificado como ORIENTADOR não comprometerão as demais atividades exercidas por ele na Coordenação/ Departamento/Diretoria em que está lotado.			
ASSINATURA E CARIMBO:			

ANEXO II - PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR - *CAMPUS* AMAJARI MODALIDADE PICT

IDEN	IDENTIFICAÇÃO					
TÍTL	TÍTULO DO PROJETO:					
ÁRE	ÁREA PRINCIPAL DE PESQUISA					
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias			
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas			
	Engenharias		Ciências Humanas			
	Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes			

PLANO DE TRABALHO

RESUMO

(Contextualizar a proposta, e apresentar resumidamente o problema, o objetivo, a metodologia e o resultado esperado. Máximo de 500 palavras.)

PALAVRAS-CHAVE

(Não inserir as mesmas palavras do título, indicando os termos importantes e representativos da pesquisa. Evitar palavras compostas, inserir de 3 a 5 palavras.)

DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

(Descrever o problema de pesquisa e demonstrar a relevância do projeto. Máximo de uma página.)

OBJETIVO GERAL

(Explicitar o objetivo geral da proposta, informando o produto, processo ou serviço a ser obtido.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Desdobrar o objetivo geral em finalidade de caráter mais específico.)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

(Base Teórica Associada ao Projeto, revisão do estado da Arte. Máximo de uma página.)

MATERIAL E MÉTODO

(Descrever claramente o material, as técnicas e o método, de modo que os mesmos possam ser reproduzidos.)

RESULTADOS ESPERADOS

(Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.)

IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS OU DE INOVAÇÃO

(Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância do projeto.)

DISPONIBILIDADE EFETIVA DE INFRAESTRUTURA E DE RESPONSABILIDADE DO CAMPUS

(Comentar sobre a infraestrutura do *Campus* que será utilizada no desenvolvimento do projeto e sua disponibilidade, explicitando possíveis medidas previstas para contornar ou superar as dificuldades encontradas na disponibilização da contrapartida mencionada.)

CRONOGRAMA

Atividada a ayam da ayayah ilda		Meses/2022						
Atividade a serem desenvolvidas	J	J	Α	S	0	N	D	
Submissão ao CEP/CEUA*								
Relatório parcial**								
Relatório final**								

^{*}Caso necessário, a submissão do projeto ao CEP e/ou CEUA deverá ser realizada no primeiro mês de execução do projeto.

REFERÊNCIAS

(Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.)

LIBERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Declaro que o projeto de pesquisa acima especificado a ser executado nesta unidade do IFRR, tem condições necessárias para a sua execução.

^{**}Os relatórios parcial e final devem ser preenchidos no quarto e no último mês de execução do projeto.

ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRR – *CAMPUS* AMAJARI

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE				
NOME:				
CURSO: Superior de Tecnologia em Aquicultu	ra			
ANO ou MÓDULO:	MATRÍCULA:			
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR				
NOME:				
LOTAÇÃO:	SIAPE:			

Declaramos, para os devidos fins legais junto a Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Amajari que estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Estudante:

- 1. Dedicar 12 (doze) horas semanais no mínimo para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho sob a orientação do servidor pesquisador do IFRR;
- 2. Apresentar ao setor de Pesquisa do *Campus* os Relatórios Parcial e Final, nas datas estipuladas em edital, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do programa;
- 3. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de painel ou apresentação oral no Fórum de Integração promovido pela instituição;
- 4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR ao qual está vinculado e incluir seu orientador e/ou coorientador;
- 5. Restituir ao IFRR, nos casos da modalidade PICT, em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
 - 6. Participar de atividades promovidas pelo setor de Pesquisa sempre que convocado.

Compromissos do Orientador:

- 1. Orientar o estudante nos aspectos éticos, técnicos, científicos e pedagógicos, em tempo adequado à execução do projeto e conforme prazos estabelecidos em Edital;
- 2. Participar, em apoio ao estudante bolsista, em suas apresentações no Fórum de Integração do IFRR e em outros eventos da mesma natureza. Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento.
- 3. Incluir o nome do orientando em todos os trabalhos, publicações e apresentações pertinentes aos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica;

- 4. Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa do *Campus* em caso de desistência (do orientador e/ou do estudante), apresentando justificativa.
- 5. Submeter os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais à análise do Comitê de Ética correspondente até a data limite especificada neste edital.

O não cumprimento das condições des junto ao Programa de Iniciação Científica e T	•		a inadimplência
	,	de	de 2022.
Discente		Orientador(a)	

ANEXO IV – ANÁLISE DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO:	

PONTUAÇÃO FINAL		
Adequação do projeto (máximo de 40 pontos)		
Mérito técnico do Projeto (máximo de 60 pontos)		
Somatória (pontuação final)		

	ADEQUAÇÃO DO PROJETO (total de 40 pontos)					
	Descrição dos critérios Pontuação máxima		Total de pontos			
1	Anexo I entregue, preenchido corretamente e com todas as informações solicitadas.	10				
2	Anexo II entregue, preenchido corretamente e com todas as informações solicitadas.	20				
3	Anexo III entregue e com todas as informações solicitadas.					
	Total de po					

MÉRITO TÉCNICO DO PROJETO (total de 60 pontos)			
	Descrição dos critérios	Pontuação máxima	Total de pontos
1	Mérito e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	10	

2	Originalidade do projeto de pesquisa.	10	
3	Adequação da Proposta em relação aos objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.	10	
4	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do pesquisador aos objetivos, atividades e metas propostos.	10	
5	Viabilidade técnica da proposta em relação à estrutura disponível no Campus	10	
6	Potenciais impactos científicos, sociais e ou ambientais dos resultados do projeto (resultados esperados)	10	
	Total de pon		

PARECER COMISSÃO AVALIADORA

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Setor de Pesquisa do Campus Amajari e Comissão Avaliadora do EDITAL 04/2022 - CAM/IFRR

De:

Encaminho para V.Sa. o recurso ao EDITAL	. 04/2022 – CAM/IFRR e peço DEFERIMENTO).	
DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
SIAPE:			
RG:	CPF:		
JUSTIFICATIVA DO RECURSO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO			
Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.			
	, de	de 2022.	
Assir	natura do requerente		

ANEXO VI – RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO				
CATEGORI	CATEGORIA: PICT			
ORIENTADOR(A)				
DISCENTE (Bolsista)				
UNIDADE DO IFRR				
MÊS DE RE	FERÊNCIA			
HORAS SOB A ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR				
	ATIVIDADE	ES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO)	
Data	Atividade Remota	Atividades	Carga Horária (horas)	
	()Integral ()Parcial			
	()Integral ()Parcial			
	()Integral ()Parcial			
	()Integral ()Parcial			
	()Integral ()Parcial			
	() Integral			
	()Integral ()Parcial			

	()Integral ()Parcial		
	()Integral ()Parcial		
	()Integral ()Parcial		
	() Integral		
	()Integral ()Parcial		
DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PERÍODO			

*Descrever as dificuldades encontradas no desenvolvimento da pesquisa, especificando suas causas e descrevendo quais os procedimentos adotados para superá-las.

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO PERÍODO

*Listar as experiências adquiridas com o desenvolvimento do projeto, bem como as participações em eventos científicos, artigos submetidos, aceitos e publicados, resumos publicados em anais de eventos, etc. (Anexar cópia de comprovante.)

ANOTAÇÕES DO ORIENTADOR		
	Data:	
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura Bolsista	

OBS: A frequência deve ser preenchida e assinada pelo bolsista e pelo orientador, e enviada <u>pelo orientador</u> para o e-mail do Setor de Pesquisa do seu *Campus* até o **quinto dia útil do mês** seguinte à execução das ações. **Modelo de relatório disponível no Suap**.

Documento assinado eletronicamente por:

• Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 02/05/2022 21:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143873

Código de Autenticação: c643b70d13

